



## **PROJETO DE LEI Nº 9.426/2022**

*Denomina artéria nesta cidade – Avenida José Pinheiro dos Santos.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, tendo início, em seu lado par, na localização georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) 9082314.9893965m e Longitude (X) 171115.0018533m (Meridiano Central: -33- UTM: 25), e termino no ponto de Latitude (Y) 9080015.6665215m e Longitude (X) 170529.16622854m (Meridiano Central: - 33 - UTM: 25), no bairro Agamenon Magalhães; e, em seu lado ímpar, tendo início conforme georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) 9082306.4486298m e Longitude (X) 171156.96877794m (Meridiano Central: - 33 - UTM: 25), no bairro Pinheirópolis, e término no ponto de Latitude (Y) 9079997.0725799m e Longitude (X) 170559.07821468m (Meridiano Central: - 33 - UTM: 25), no bairro Cidade Alta, cidade de Caruaru.

**Art. 2º** Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
**Presidente**

Vereador **LEONARDO CHAVES**  
**1º Secretário**

Vereador **GALEGO DE LAJES**  
**2º Secretário**

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis